



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.497, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à aquisição de um veículo tipo Van, para o uso CDI - Centro Dia do Idoso, que será classificado da seguinte forma:

20.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082410006.2.026 - Atenção à Terceira Idade

FONTE DE RECURSOS: 05

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material

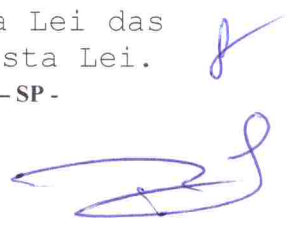
Permanente.....R\$ 100.000,00

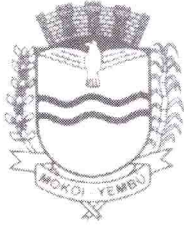
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de repasses a serem efetuados pelo Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Social.

Art. 3º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor necessário ao custeio da contrapartida do município, destinada aquisição do veículo.

Art. 4º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP -

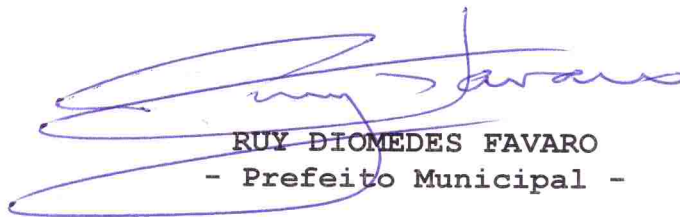




MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO


Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos dezessete dias do mês de junho do ano dois mil e dezenove.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.



ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -